

contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Guadalupe
aos onze dias do mês de agosto de mil novecen-
tos e setenta e seis.

a) Benedito José de Neiva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e pu-
blicada na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário

Lei nr. 36 de 31 de agosto de 1976

Símula: Suplementa dotações da
Lei Orçamentária e dá outras
providências

Benedito José de Neiva Filho, prefeito municipal
de Guadalupe Estado do Piauí, faz saber que a câ-
mara municipal deliberando aprovou e san-
cionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo municipal auto-
rizado a abrir crédito Suplementar de Cr\$ 123.500,00
(cento e vinte três mil e quinhentos cruzeiros) co-
mo reforço de diversas dotações da Lei Orçamenta-
ria em vigor, abaixo codificadas e especificadas
Secretaria da Prefeitura

30.0.0 - Despesas Correntes

3.1.00 - Despesas de Custeio

3.1.10 - Gratificações diversas

Cr\$ 2.500,00

3.1.20 - Material de consumo

10.000,00

3.1.3.1 - Remunerações de Ser. Pessoais

3.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros

30.000,00

3.1.50 - Despesas do Exercício anterior

20.000,00

cont.

Deleg.

Departamento de Finanças

- 3.00.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros CR\$ 25.000,00
- 3.1.5.0 - Despesas do Exercício Anterior 10.000,00

Departamento de Estradas e Rodagem

- 3.00.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 5.500,00
- ## Departamento de Obras Públicas
- 3.00.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 17.500,00

Art. 2º - As despesas constantes no artigo ante a seção cobertas pelo excesso de arrecadações não previstas nas leis Orçamentaria do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe,
no trinta e um dias do mes de agosto de mil nove
centos e setenta e seis

a) Benedito José de Niva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, registrada, promulgada e
publicada na data supra.

a) José Joaquim Oliveira Filho
Secretário.